



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 609/2004, DE 09 DE SETEMBRO DE 2004.

AMPLIA NÚMERO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 546/2003, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica ampliado o nº de cargos de Servente para seis (06).

Art. 2º Decorrente da ampliação do cargo acima especificado, o Art. 2º da Lei Municipal nº 546/2003, de 23 de outubro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO
01	ASSISTENTE SOCIAL	07
02	ODONTÓLOGO	07
02	ENFERMEIRO	07
01	ENGENHEIRO CIVIL	07
01	MÉDICO VETERINÁRIO	07
01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	06
01	TÉCNICO AGRÍCOLA	06
02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06
01	FISCAL	05
01	TESOUREIRO	05
01	FISCAL SANITÁRIO	05
01	MECÂNICO	04
07	OPERADOR DE MÁQUINAS	04
02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03
02	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03
01	ELETRICISTA	03
10	MOTORISTA	03
01	INSTALADOR GERAL	03
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02
01	PEDREIRO	02
04	TELEFONISTA	02
01	VIGILANTE	01
01	ENCANADOR	01
13	OPERÁRIO	01
06	SERVENTE	01
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE OBRAS	01
01	CALCETEIRO	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 09 dias do mês de setembro de 2004.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

..... lei
..... no quadro mural no hall de en-
..... da Prefeitura no dia 09/ 09/ 2004
.....
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE leis
nº 609 à fl. 25
em 09/ 09/ 2004
.....
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
.....
Secretário de Governo